LISTA DE CHECAGEM PARA CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO COM PREFEITURAS MUNICIPAIS – AQUISIÇÕES E EVENTOS TURÍSTICOS

|  |  |
| --- | --- |
| **CONVENENTE:** | **CNPJ:** |
| **OBJETO PRETENDIDO:** |
| **VALOR TOTAL:** | **PROPOSTA SIGA:** |
| **PROCESSO:** | **PREFEITO MUNICIPAL:** |
| **BANESTES** | **AGÊNCIA:** | **CONTA BANCÁRIA:** |
| **TEL:** | **E-mail:** |

|  |
| --- |
| **CADASTRAMENTO** |
| O cadastramento dos órgãos ou entidades públicas ou privadas sem fins lucrativos recebedores de recursos oriundos do Orçamento do Estado será realizado no SIADES e mediante a apresentação da devida documentação junto à unidade de cadastramento da SEGER, e terá validade de 01 (um) ano (Preâmbulo do Art. 16 do Decreto 2737-R/2011).As informações prestadas no cadastramento devem ser atualizadas pelo convenente até quesejam exauridas todas as obrigações referentes ao convênio proposto (Art. 16, § 1º do Decreto 2737- R/2011). |

|  |  |
| --- | --- |
| **DOCUMENTOS DO PROPONENTE** | **checagem** |
| 1 | Oficio de Solicitação de recursos financeiros, direcionado ao Secretário desta SETUR, contendo justificativa do interesse comum com o Estado. |  |
| 2 | Cópia (espelho da LOA) da Emenda Parlamentar |  |
| 3 | Certificado de Registro Cadastral de Convênios (**CRCC**) atualizado, conforme exigências previstas na Portaria SEGER nº 010-R/2016. |  |
| 4 | Cópia do **diploma eleitoral**, acompanhada da publicação da portaria de nomeação ou outro instrumento equivalente, que delegue competência para representar o ente, órgão ou entidade pública, quando for o caso (Art. 16, II, Decreto 2737-R/2011) |  |
| 5 | Declaração de **Capacidade Técnica e Operacional** para Execução do Convênio, (Art. 12, inciso VII, Decreto 2737–R/2011) |  |
| 6 | Declaração de atendimento aos dispositivos previstos na Lei Complementar 101/2000 (LRF), na Lei de Diretrizes Orçamentárias Municipal – LDO (deve ser colocado nº da lei e data dela) e na legislação estadual, dentre outros, cuja comprovação ocorrerá no ato do cadastramento (Art. 20, II, Decreto 2737-R/2011). |  |
| 7 | Declaração expressa do proponente de que os requisitos para celebração, estabelecidos pelo Decreto 2737/11, foram rigorosamente atendidos e que os recursos, bens ou serviços referentes à contrapartida, quando exigida, estão devidamente assegurados (Art. 20, V, Decreto 2737-R/2011). |  |
| 8 | Conta Bancária Exclusiva (em nome do convênio), acompanhada de Extrato demonstrando o saldo igual a “zero”. |  |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| 9 | Proposta de **Plano de Trabalho** SIADES (Art. 20, III, Decreto 2737-R/2011). |  |
| 10 | Termo de Referência |  |
| 11 | Orçamentos (03, no mínimo) ou Ata de Registro de Preços que será executada |  |
| 12 | Declaração de Compatibilidade dos Preços com o Mercado |  |
| 13 | Mapa Comparativo de Preços |  |
| 14 | Estudo técnico preliminar, sendo documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e que dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico, a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação, conforme inciso XX do art. 6º e inciso I do art.18 da Lei nº14.133/2021. |  |

Legislação Aplicada:

* Decreto 2.737-R/2011
* Portaria AGE/SEFAZ Nº 01-R/2006
* Portaria SECONT/SEFAZ Nº 02/2009
* Portaria SEGER Nº 010-R/2016
* Decreto 2.394-R (DIO 13/11/09)
* Resolução TC Nº 366, de 22/11/2022

Observações:

1. **Ofício de solicitação de recursos financeiros: Encaminhado ao Secretário de Estado do Turismo - SETUR, fundamentado e com a devida justificativa do interesse comum com o Estado.**
2. **Toda documentação deve ser anexada no SIADES e encaminhada pela plataforma E-Docs (inclusive a gerada no SIADES), para que seja autuada e tramitada em seu devido Processo Eletrônico Administrativo.**
3. **O Certificado de Registro Cadastral de Convênios (CRCC) atualizado e regular é condição para Celebração do convênio.**
4. **A proposta cadastrada no SIADES deve ser preenchida em todos os campos.**